



JORNAL da REPÚBLICA

§ 3.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Voto N.º 13/2020

De Pesar pelo falecimento de Adélia Soares Martins Sarmiento "Cristal"702

PRIMEIRO-MINISTRO:

Despacho N.º 059/PM/VII/2020

Cria o GRupo de Trabalho Técnico Para a Identificação das Infraestruturas e dos Equipamentos Públicos Coletivos que Tenham ficado Destruídos ou Danificados Pelas Inundações Que Ocorreram nos dias 15 e 22 de Maio de 2020 e para a Formulação de Propostas de Reconstrução ou de Reabilitação dos Mesmos702

Despacho N.º 060/PM/VII/2020

Decisão do recurso hierárquico interposto pelo Senhor Mário Ximenes.....704

Despacho N.º 062/PM/VII/2020

Instrução relativa à preparação das propostas de planos e orçamentos anuais dos órgãos e serviços da Administração Pública para o ano 2021.....705

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despacho N.º 061/MI/VII/2020

Delegação de competências em Sua Excelência o Vice-Ministro do Interior, Senhor António Armindo.....706

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

Despacho N.º 07 / M - MAE / VII / 2020

Delegação de Competências no Director-Geral da Descentralização Administrativa.....707

Despacho N.º 08 / M - MAE / VII / 2020

Delegação de Competências708

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Estratu ba Públikasaun709

Estratu ba Públikasaun709

Estratu ba Públikasaun709

Estratu ba Públikasaun710

Estratu ba Públikasaun710

Estratu ba Públikasaun710

Estratu ba Públikasaun711

Estratu ba Públikasaun711

Estratu ba Públikasaun712

Estratu ba Públikasaun712

Estratu ba Públikasaun712

Estratu ba Públikasaun713

Estratu ba Públikasaun713

Estratu ba Públikasaun714

Estratu ba Públikasaun714

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E DESPORTO:

Despacho N.º 17/GM-MEJD/VII/2020

Despacho de Delegação de Competências.....715

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA:

Despacho N.º 7093/2020/PCFP até Despacho N.º 7180/2020/PCFP716

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS:

Anunsiu Publiku No. T/PAAC/2020/11

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Aeronaves Abastesimentu Kombustivel.....751

Public of Notice No. T/PAAC/2020/11

Payment Received for Installation and Operation of Aviation Fuel Filling Stations Activity.....751

DESPACHO Nº 07/M - MAE/VII/2020

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRECTOR-GERAL DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o regime da delegação de competências previsto nos artigos 36.º e 37.º da Orgânica do VIII Governo Constitucional (decreto-lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto, na sua redacção actual), o qual prevê que a delegação de competências procede dos dirigentes de maior grau hierárquico para os dirigentes de grau inferior, e que é permitida sempre que não respeite a competências constitucionalmente determinadas, sempre que não seja expressamente proibida por lei, e deve constar de documento escrito, referindo o seu alcance e duração.

Considerando as regras de exercício da delegação de competências previstas no art.º 26 do Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública (decreto-lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, com a redacção do decreto-lei n.º 20/2011, de 08 de Junho), nomeadamente o poder do delegante emitir directrizes vinculativas para a entidade delegada.

Em conformidade, e ao abrigo do poder administrativo de direcção do Ministro da Administração Estatal, previsto no art.º 5, nr. 1 da Orgânica do Ministério da Administração Estatal (decreto-lei n.º 11/2019, de 14 de Junho) determino:

1. DELEGAR no Sr. Belarmino Filomeno Neves, actual Director-Geral da Descentralização Administrativa, a competência para assinar contratos de trabalho a termo certo, celebrados segundo o regime jurídico dos contratos de trabalho a termo certo na Administração Pública (aprovado pelo Decreto do Governo n.º 6/2015, de 18 de Novembro), em representação do Estado Timorense, através do Ministério da Administração Estatal.
2. INSTRUIR o Sr. Belarmino Filomeno Neves, Director-Geral da Descentralização Administrativa, de que a assinatura dos contratos previstos no número anterior está condicionada aos seguintes requisitos:
 - 2.1. O recrutamento de pessoal, previamente à assinatura de qualquer contrato, está sujeito a autorização prévia do Ministro da Administração Estatal, devendo o pedido de autorização de recrutamento indicar a seguinte informação:
 - a) Sumário das competências, funções, tarefas ou trabalhos a contratar;
 - b) Justificação da necessidade da contratação;
 - c) Tipo de contrato a celebrar, e autorizações externas eventualmente necessárias para o recrutamento;
 - d) Duração do contrato a celebrar;

e) Custo total do contrato, incluindo vencimento/remuneração bruto mensal, suplementos remuneratórios ajudas de custo, ou qualquer outra componente remuneratória em dinheiro ou em espécie;

f) Confirmação de existência de cabimento orçamental para a despesa com o contrato.

2.2. O recrutamento e a contratação do pessoal abrangido pela presente delegação de competências destina-se à prestação de trabalho, predominantemente, no Programa de Acção para a Descentralização Administrativa e Poder Local (2019-2023), financiado pelo doador União Europeia, via apoio orçamental directo ao MAE, através de fundos do Fundo Europeu de Desenvolvimento n.º 11.

3. INSTRUIR o dirigente delegado de que não pode subdelegar as competências previstas no número um da presente delegação de poderes.

4. INSTRUIR o dirigente delegado para mencionar sempre a delegação de poderes nos contratos celebrados ao abrigo da presente delegação de poderes.

5. INSTRUIR o dirigente delegado de que deve respeitar e cumprir toda as normas legais e regulamentares, assim como as instruções e orientações administrativas superiormente emitidas, nomeadamente em matéria de recrutamento, selecção e contratação de trabalhadores pela Administração Pública.

6. INSTRUIR o dirigente delegado a elaborar e apresentar relatório mensal com a lista de identificação dos contratos assinados, assim como qualquer outra informação relevante para conhecimento do ministro.

7. A presente delegação de competências produz efeitos a partir desde as 00h00m, do dia 15 de Julho de 2020, e procede à ratificação de todos os actos, objecto da presente delegação de competências, processados, praticados, ou aprovados pelo aqui delegado, desde a referida data. A presente delegação caduca com o termo do mandato do aqui delegante ou da comissão de serviço do delegado, sem prejuízo da modificação ou revogação desta delegação de competências, ou da revogação ou avocação de alguma das competências aqui delegadas..

8. A presente delegação de competências é publicada na 2.ª Série do Jornal da República.

Dili, 20 de Julho de 2020

Miguel Pereira de Carvalho
Ministro da Administração Estatal